

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

	CONSELITO FEDERAL DE DIBEIO FECONOMIA					
Nº	AÇÃO	REFERÊNCIA RESOLUÇÃO	DATA			
1	Instalação da Assembleia Geral	Art. 1º	23 a 27/10/2023 Eleição Eletrônica e 27/10/2023 Eleição Presencial			
2	Publicação do Edital de Convocação	Art. 7º 90 dias de antecedência das Eleições	21/7/2023			
3	Publicação do Comunicado do Edital pela Comissão Eleitoral	Art. 7º - §2º 15 dias antes do registro das chapas	24/8/2023			
4	Constituição da Comissão Eleitoral	Art. 8º 60 dias antecedência das eleições	24/8/2023			
5	Data limite para registro de chapa	Art. 12 – inc. I 45 dias antecedência eleições	08/9/2023			
6	Notificação para regularização de chapas	Art. 16 2 dias úteis após encerramento do prazo de registro	12/9/2023			
7	Data limite para a regularização da chapa	Art. 15 2 dias úteis após a notificação	14/9/2023			
8	Data limite para contestação da impugnação	Art. 15 - § 2º 2 dias úteis após a notificação	18/9/2023			
9	Prazo para informar a decisão final da impugnação	Art. 20 Resolução CFB 258/2023 24 horas após a apresentação da contestação	19/9/2023			
10	Data para publicação do Edital de homologação de chapas	Art. 22 3 dias úteis de findo o prazo informado	22/9/2023			
11	Impugnação por qualquer profissional	Art. 19 2 dias úteis após a publicação do Edital de homologação de chapas	26/9/2023			



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

12	Informação, pela Comissão Eleitoral, ao candidato com impugnação impetrada por bibliotecário	Art. 19 - parágrafo único 24 horas após o pedido de impugnação	27/9/2023
13	Apresentação da defesa da impugnação	Art. 20 2 dias úteis após a ciência da impugnação	29/9/2023
14	Informação sobre a decisão final da impugnação	Art. 20 - parágrafo único 24 horas a contar da defesa do impugnado	02/10/2023
15	Homologação final encaminhada pelo presidente da Comissão eleitoral ao presidente do CRB	Art. 22 2 dias úteis após vencido prazo para regularização	04/10/2023
16	Envio, pelo CRB ao CFB, da homologação do registro de chapas	Art. 23	04/10/2023
17	Período de votação		23 a 27/10/2023
18	Apuração dos votos, proclamação dos resultados e lavratura de ata	Art. 63	30/10/2023
19	Remessa à presidência do CRB, pelo presidente da Comissão Eleitoral, da ata eleitoral	Art. 74	30/10/2023
20	Publicação do resultado das eleições	Art. 75 48 horas após a apuração pela Comissão eleitoral	1º/11/2023
21	Prazo para interposição de recursos ao CRB do resultado da eleição	Art. 76 3 dias úteis após a publicação	7/11/2023
22	Prazo para resposta dos recursos	Art. 76 § 2°	Primeira plenária após o pleito
23	Data para remessa da ata do resultado da eleição à Presidência do CFB	Art. 83 3 dias úteis após o término da eleição	7/11/2023
24	Data da homologação do resultado da eleição pelo CFB	Art. 84 Primeira reunião Plenária após a conclusão do processo eleitoral	Primeira reunião plenária após conclusão do processo eleitoral



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

25	Convocação aos eleitos para posse	Art. 78 § 2° 15 dias de antecedência da data da posse	15 a 21/12/2023 a depender da data determinada pelo Regional
26	Publicação do edital de convocação da sessão solene da posse	Art. 78 § 3° Publicação com 10 dias de antecedência da posse	22 ou 26/12/2022 a depender da data determinada pelo Regional
27	Posse dos eleitos e início do exercício da nova gestão	Art. 78	2 a 5/1/2024 a depender da data determinada pelo Regional
28	Encerramento das atividades da Comissão eleitoral	Art. 8º § 3º	Após resultado da eleição, 1º/11/2023, ou após julgamento dosrecursos, se houver